



1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.126/17, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

“Institui turno único, nos órgãos e/ou repartições públicas municipais”.

EVERALDO BUENO ROLIM, Prefeito Municipal de Inhacorá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Considerando: as dificuldades financeiras que os Municípios estão enfrentando, inclusive o Município de Inhacorá;

Considerando: a diminuição de receitas em função da retração da economia e o acréscimo de encargos e responsabilidades transferidos por outras esferas governamentais aos municípios sem o respectivo financiamento;

Considerando: o esforço que esta administração tem feito para o atendimento a Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando: que com a implantação do Turno Único, reduzirá despesas, tais como: luz, água, combustíveis, telefone, desgaste de maquinários e veículos, entre outros benefícios.

DECRETA

Art. 1º. *Fica instituído Turno Único, contínuo, de 06 (seis) horas diárias, nos Órgãos e/ou Repartições Públicas Municipais, a ser cumprido no período compreendido das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.*

Art. 2º. *Excetuam-se do Artigo anterior, a Secretaria da Saúde, Setor da Patrulha Agrícola, CRAS e as Escolas Municipais, os quais permanecerão em expediente normal de trabalho.*

Art. 3º. *O setor de abastecimento de água, contará com um responsável, que ficará de sobre aviso, para eventuais ocorrências, fora do período do Turno Único.*

Art. 4º. *O Turno Único, ora instituído, terá seu início na data de 02 de Janeiro de 2017 e término em 10 de fevereiro de 2017, podendo ser alterado ou revogado a qualquer tempo.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHACORÁ

Art. 5º. Na vigência do Turno Único, os servidores a ele sujeitos, não terão nenhum prejuízo em sua remuneração, sendo vedada a realização de horários extraordinários, ou ações que venham a aumentar despesas.

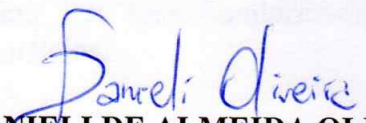
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor em 02 de Janeiro do corrente ano.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto Executivo nº 2.078/16, de 03 de outubro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHACORÁ/RS, 02 DE JANEIRO DE 2017.


EVERALDO BUENO ROLIM
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


DANIELI DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretária de Administração